

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2021-07-23

•		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2021

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 11H00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou o Sr. Vereador Roberto Lopes, por se encontrar no gozo de Licença de Parentalidade.

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.



ATA N.º 16/2021

Dia 23 de julho de 2021

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS A 2021-06-11, 2021-06-25 E 2021-07-09

As atas foram aprovadas por unanimidade. Não participaram na votação os seguintes membros da Câmara Municipal, por não terem estado presentes nas reuniões:

- Ata da reunião de 2021-06-11 a Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Barata;
- Ata da reunião de 2021-06-25 a Sr. Vereador, Roberto Lopes;
- Ata da reunião de 2021-07-09 o Sr. Presidente, João Gonçalves e o Sr. Vereador, Frederico Meireles.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (DE 2021-07-22)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 3.145.206,32€

Operações não orçamentais: 518.488,22€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52° da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

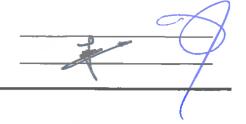
Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53° da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

INTERRUPÇÃO DE DIA DE FÉRIAS DO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, JOÃO GONÇALVES



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação da interrupção do gozo de férias do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Gonçalves, no dia 7 de julho do ano em curso.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

SAÚDE EM PORTUGUÊS – "MERCADORIA HUMANA#NORTE" / AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da "Saúde em Português", datado de 2021-07-13 a agradecer a colaboração do Município de Carrazeda de Ansiães no acolhimento da exposição "Mercadoria Humana", cujo propósito é sensibilizar as populações para o tráfico de seres humanos.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

SINDICATO INDEPENDENTE DOS MÉDICOS / "CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS PARA VACINAÇÃO E ÁREAS DEDICADAS ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS"

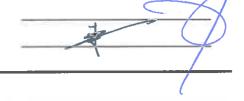
Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Sindicato Independente dos Médicos, datado de 2021-07-09, a alertar para a necessidade de contratação de trabalhadores médicos e outros profissionais para a vacinação contra a SARS-CoV-2 e áreas dedicadas às doenças respiratórias, sob o risco de haver falta de corpos clínicos nos Centros de Saúde.

Relevam a demissão de responsabilidades do governo atual na contratação de médicos para esse efeito e apelam à contratação dos profissionais necessários, pelas Autarquias Locais.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, IP (IVDP, I.P.) / MANIFESTO PELA SUSTENTABILIDADE DA REGIÃO DEMARCADA DO DOURO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Oficio do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (IVDP, I.P.), datado de 2021-05-21 a convidar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a subscrever e participar no Manifesto pela Sustentabilidade da Região demarcada do Douro, cujo propósito é a criação de um documento dinâmico que abarque os diversos contributos e que plasme as aspirações do tecido produtivo da Região, com desígnio orientador, alicerçado à sustentabilidade, empreendedorismo e inovação em prol do progresso e desenvolvimento económico.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL DO NORTE / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA 4 CARRADAS DE MATERIAL DA PEDREIRA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

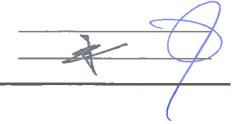
(Doc.1)

Correio eletrónico da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, datado de 2021-07-06, a solicitar o transporte de quatro carradas de material de pedreira, para melhoramento de caminhos vicinais.

Sobre o pedido recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-07-13, com o seguinte teor: "Defiro o pedido. À reunião de Câmara Municipal para ratificar."

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. (Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA 2 CARRADAS DE "TOUT-VENANT" / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da União de Freguesias de Amedo e Zedes, datado de 2021-06-30, a solicitar o transporte de duas carradas de "Tout-Venant", para a aldeia de Amedo.

Sobre o pedido recaiu o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-07-06, com o seguinte teor: "Autorizo. Ao chefe da DSPAE. À C.M.".

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. (Aprovado em minuta)

CLDS- CAUSA 4G /" FEIRA DA BAGAGEIRA" / PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da CLDS-CAUSA 4G, datado de 2021-07-07, a solicitar autorização para a utilização dos locais de estacionamento da Avenida Aquilino Ribeiro, no dia 24 de julho, a fim de dinamizarem a atividade de "Feira da Bagageira".

Sobre o pedido recaiu o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-07-08, com o seguinte teor: "Autorizo com isenção de taxas. À C.M. para ratificar".

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. (Aprovado em minuta)

AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES -2022/2023 / ABERTURA DO PROCEDIMENTO / CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-07-20, que se transcreve:

"PROPOSTA

Considerando que:

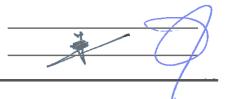
- 1. A atual contratação de energia elétrica em mercado livre resultante do último concurso efetuado pela CIMDOURO para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, renovável até 31 de dezembro de 2021, termina no final do corrente ano de 2021, sendo assim necessário proceder-se ao lançamento de um novo procedimento de contratação;
- 2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 133ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, realizada em 31 de março de 2021, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento igualmente comum para o biénio 2022/2023 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, renovável até 31 de dezembro de 2023), tendo ainda alguns Municípios manifestado o interesse na aquisição de Gás Natural;
- 3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar quer o procedimento de aquisição de energia elétrica, quer o de aquisição de Gás Natural;
- 4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com lotes diferenciados para Energia Elétrica e Gás Natural, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia elétrica e gás, foram elaboradas duas minutas de protocolo para a constituição do agrupamento das vinte e seis entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, relevando dos protocolos a designação da CIMDOURO Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
- 5. A minuta de protocolo foi já aprovada pela CIMDOURO na 134ª reunião do Conselho Intermunicipal de 28 de abril de 2021 e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
- 6. Tendo em consideração o imposto no nº 3 do art. 47º do novo CCP, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, relativamente à fixação do preço base, o mesmo resulta dos preços unitários, obtidos através de consulta preliminar ao mercado efetuado pela Comunidade Intermunicipal do Douro, entidade indicada como





representante do agrupamento referido no ponto 4, aplicados às quantidades previstas. resultando na estimativa apresentada no quadro em anexo;

- 7. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do beneficio económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;
- 8. No que ao Município de Carrazeda de Ansiães diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos précontratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Carrazeda de Ansiães que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pela componente da energia em mercado liberalizado pelo Município possa ser na ordem de:
 - a) LOTE 1 Aquisição de Energia Elétrica: 522 922,08€
 - a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das "Componentes de Acesso às Redes", fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), as "taxas de radiodifusão (contribuição audiovisual)" e o "imposto especial sobre o consumo de eletricidade", acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.
- 9. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 1 150 187,99€ para a Energia Elétrica, cujos encargos terão reflexos em 2022 (575 094,00 €) e 2023 (575 093,99€), acautelando-se o montante do contrato para cada ano em sede de elaboração dos respetivos documentos previsionais
- 10. De acordo com o previsto no nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi já obtido por parte da Assembleia Municipal, conforme deliberação datada de 30 de junho de 2021, a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2022 e 2023Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:
- a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe,



Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a AdIN – Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A, a Vila Real Social E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica (em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal) e de Gás Natural, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

- b. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- c. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo anteriormente referido.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 20 de julho de 2021 O Presidente da Câmara Municipal João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves".

(Doc.2)

Minuta do protocolo para constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar a minuta de protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a AdIN Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A, a Vila Real Social E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica (em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal) e de Gás Natural, para as diversas instalações das entidades subscritoras;
- b) Autorizar o início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em



- conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- c) Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo anteriormente referido.

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MODALIDADE DE AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO OU FRAÇÃO / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 4281/21

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. º 102/2021 da colaboradora Ana Carvalho, datada de 2021-06-21, que se transcreve:

"Assunto: Candidatura ao Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães: Modalidade de Aquisição de Edificio ou Fração
Processo:4281/21

Exmo. Senhor Chefe de Divisão da DAF

Dr. João Carlos Quinteiro Nunes

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea b), art.º 2 do regulamento, no âmbito de aquisição de edificio; após análise efetuada pelos responsáveis do processo, importa considerar que, a mesma reúne os documentos instrutórios para aceder ao apoio.

Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara a 29 de março do corrente ano, sugere-se o tratamento e informação técnica da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edificio em causa.

À consideração superior,

Ana Carvalho

Assistente Técnica"

Em 2021-06-28 o Chefe da DOU, Eng.º Fernando Candeias, sobre o assunto informou o seguinte:



"De acordo com documento da Autoridade Tributária do Imposto Municipal sobre Imóveis a afetação dos espaços encontra-se distribuída da seguinte forma:

Habitação tipo T2 com 3 pisos com área total de terreno de 821,00 m2, área de implantação de 133,44 m2, área bruta dependente de 309,16 m2, área de bruta privativa 133,59 m2 e área bruta de construção de 442,75 m2 que ao preço unitário de 25,00 €/m2 de área bruta de construção haverá lugar a 11.068,75 € de comparticipação financeira.

Limite máximo 8.000,00 €.

À consideração superior

O Chefe da DOU

Fernando Candeias"

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2°, do n.° 2 do artigo 4° e do n.° 2 do artigo 5°, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 8.000,00, na modalidade de apoio à aquisição de edificio ou fração autónoma de edificio;
- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MODALIDADE DE ARRENDAMENTO / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 3601/21

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. º 123/2021 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, datada de 2021-07-20, que se transcreve:

"Assunto: Candidatura ao Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda

de Ansiães: Modalidade de Arrendamento

Processo:3601/21



Exmo. Senhor Chefe de Divisão da DAF

Dr. João Carlos Quinteiro Nunes

Relativamente ao assunto em epígrafe e, conforme deliberação de câmara datada de 28 de maio do corrente ano, deliberou manifestar intenção de indeferir o pedido. Neste sentido foi realizada a audiência prévia do interessado para se pronunciar por escrito sobre o assunto, o que não aconteceu.

Assim, sugere-se o seu indeferimento.

À consideração superior

Ana Carvalho

Assistente Técnica"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 123/2021 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, indeferiu o pedido. (Aprovado em minuta)

CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PLANO DE SINALIZAÇÃO DA TRAVESSIA À VARIANTE DA ESTRADA NACIONAL 214

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. ° 54/2021 do Serviço de Obras e Urbanismo, datada de 2021-07-20, que se transcreve:

"Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex." que o plano de sinalização da travessia à variante da estrada nacional 214, apresentado pela Técnica de Segurança da entidade CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos, SA, adjudicatário da obra Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, foi validado tecnicamente pela Coordenadora de Segurança em Obra, Eng." Susana Seramota.

Assim, informa-se que o Plano de Sinalização poderá ser objeto de APROVAÇÃO, pelo dono de obra.

Anexo: informação do Coordenador de Segurança e plano sinalização

À consideração superior

Jorge Miguel T. Almeida"

(Doc.2)

Plano de sinalização da via pública, Travessia à Variante à Nacional 214.



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 54/2021 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o Plano de Sinalização da Via Pública / Travessia à Variante à Nacional 214, no âmbito da empreitada de Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães.

(Aprovado em minuta)

AVISO DE CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ EXCLUSÃO DEFINITIVA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. ° 86/2021 dos Técnicos Superiores, Manuel João Ferreira e Paula Monteiro, datada de 2021-07-19, que se transcreve:

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tendo sido notificados para efeitos de audiência de interessados da manifestação de intenção de excluir a candidatura, tomada por deliberação de Câmara Municipal de 28-05-2021, com base na informação n.º 61/2021 de 21/05/2021, os candidatos dos processos com os n.ºs: 2184/21; 2190/21; 2239/21; 2332/21; 2208/21; 2308/21; 2204/21; 2296/21; 2243/21 e 2179/21 não se pronunciaram dentro do prazo de 10 dias concedidos para o efeito, assim nos termos do art.º 124 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo propõe - se a tomada de decisão definitiva de exclusão das candidaturas referidas,

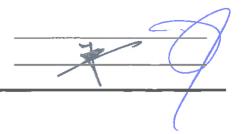
Mais se refere, que relativamente às candidaturas com os processos 2657/21 e 2552/21 se verificou que em ambas as candidaturas foi apresentado um CAE que não consta na previsão de deliberação da Câmara Municipal que aprovou o Fundo de Emergência Empresarial.

No âmbito dessas candidaturas foram apresentados pelos seus promotores requerimentos para que os seus CAE's fossem incluidos nas previsões das candidaturas. Ora ambos os requerimentos são posteriores à deliberação de Câmara pelo que não existe qualquer possibilidade legal de atender aos mesmos.

Os interessados foram ouvidos em sede de audiência prévia relativamente ao facto de o CAE não estar incluído no âmbito das candidaturas e relativamente a este facto nada referenciaram, pelo que se revelaria redundante fazer uma nova audiência, quando se sabe serem em termos das normas admitidas essas candidaturas.

Com igual fundamento, mas neste caso na sequência da audiência de interessados verificase que também as candidaturas com os processos nos 2464/21 e 2465/21 devem ser objeto de decisão definitiva de exclusão.

A consideração superior



Os Técnicos Superiores Manuel João Ferreira Paula Monteiro"

Deliberação: A Câmara Municipal, face à informação n.º 86/2021 dos Técnicos Superiores Manuel João Ferreira e Maria Paula Monteiro Reis, por unanimidade, deliberou excluir as candidaturas ao apoio no âmbito do Fundo de Emergência Empresarial do Município de Carrazeda de Ansiães, apresentadas nos processos de apoio com os registos de entrada n.º s 2184/21, 2190/21, 2239/21, 2332/21, 2208/21, 2308/21, 2204/21, 2296/21, 2243/21, 2179/21, 2657/21, 2552/21, 2464/21 e 2465/21.

(Aprovado em minuta)

AVISO DE CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / INTENÇÃO DE EXCLUSÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

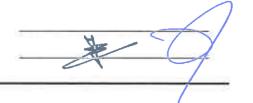
Informação n. ° 87/2021 dos Técnicos Superiores, Manuel João Ferreira e Paula Monteiro, datada de 2021-07-19, que se transcreve:

"Exmo, Senhor Presidente da Câmara

No âmbito do processo de candidaturas, ao 1° Aviso do Fundo de Emergência Empresarial de Carrazeda de Ansiães e após pedido de esclarecimento através de correio eletrónico datado de dia 08/06/2021, serve o presente para informar que o candidato com o processo n° 2191/21 continuou a apresentar o documento comprovativo da declaração onde apenas e só consta o CIRS e não o CAE conforme listagem anexa à Norma do Fundo de Emergência Empresarial aprovado por deliberação de Câmara.

Assim, se propõe que antes da tomada de decisão final, nos termos dos artigos 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo seja efetuada a audiência escrita dos interessados.

A consideração superior Os Técnicos Superiores Manuel João Ferreira Paula Monteiro"



Deliberação: A Câmara Municipal, face à informação n.º 87/2021 dos Técnicos Superiores Manuel João Ferreira e Maria Paula Monteiro Reis, por unanimidade, deliberou

- a) De acordo com os fundamentos invocados na referida informação técnica, manifestar a intenção de excluir a candidatura ao apoio no âmbito do Fundo de Emergência Empresarial do Município de Carrazeda de Ansiães, apresentada no processo de apoio com o registo de entrada n.º 2191/21.
- b) Efetuar a audiência escrita de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

NUNO ROBERTO MOURA PINTO / ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 22/2017 / CARRAZEDA DE ANSIÃES / AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 85/2021, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-07-15, com o seguinte teor:

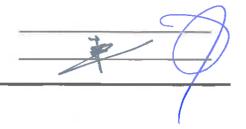
"Exmo. Senhor

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o alvará de licença de obras n. 22/2017, de 27/06/2017, referente ao processo de obras n.º 53/2016, para a construção de um edificio destinado a habitação unifamiliar e a comércio, sito no lugar de Ribeiro de Cabral, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de Nuno Roberto Moura Pinto, terminou no passado dia 29 do mês de junho do corrente ano.

Mais informo V.ª Ex. ª que já foram requeridas as prorrogações de prazo previstas no artigo 58. º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (primeira prorrogação e prorrogação da obra em fase de acabamentos).

Assim sendo, e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71. º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, antes de ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

À consideração Superior



A Assistente Técnica Maria Luísa Almeida"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 85/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edificio destinado a comércio (alvará de licença de obras n.º 53/2016), em nome de Nuno Roberto Moura Pinto, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

MEU POEMA MEU BEM QUERER" / PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. ^o 13/2021 do Serviço de Biblioteca Municipal, datada de 2021-07-08, que se transcreve:

"Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Relativamente ao assunto supramencionado, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que a Câmara Municipal adquiriu 20 exemplares do livro: "Meu Poema Meu Bem Querer "de Corina Noémia de Almeida.

Informo, que o preço unitário é de 7,50€ com IVA incluído à taxa de 6%.

Venho pela presente, solicitar que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público desta publicação.

À Consideração Superior,

Adriana Barata Reis

Assistente Técnica"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, definiu um preço de venda de € 7,50. (Aprovado em minuta)



APOIOS MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ATRASO DE ENTREGA DO PLANO DE ATIVIDADES 2021 / ASSOCIAÇÕES "GENTES DE RIBALONGA" E "ZÍNGAROS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. º 122/2021 da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2021-07-05, que se transcreve:

"Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No âmbito do assunto supramencionado, expõe-se o seguinte:

As associações "Gentes de Ribalonga" e "Zíngaros de Carrazeda de Ansiães", não apresentaram o seu plano de atividades/2021, em tempo útil, tendo já sido aprovada a proposta apresentada em reunião de câmara municipal do dia 05/03/2021, para atribuição dos apoios municipais designados para o presente ano civil.

Assim, a redação dos mesmos foi posterior, invocando que o referido atraso se deveu à atual situação pandémica, que condicionou o agendamento de atividades e ações a serem contempladas.

Pelo exposto, remeto a exposição à consideração superior.

Maria Conceição Ribeiro

Assistente Técnica"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu os pedidos. (Aprovado em minuta)

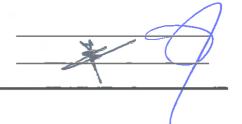
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ANO LETIVO 2021/2022 / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-07-19, com o seguinte conteúdo:

Reunião Ordinária de 2021-07-23



"PROPOSTA

Considerando que as medidas de apoio socioeducativo assumem um papel de extrema importância revelando-se indispensáveis no combate à exclusão social, ao abandono escorar e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;

Considerando que, relativamente ao ano letivo de 2021/2022, deverão ser definidos os encargos que o Município de Carrazeda de Ansiães deverá assumir no âmbito da ação social escolar;

Considerando que, de acordo com o rumo traçado pelo Município, no que respeita à ação social escolar, a garantia de melhores condições para a educação e o ensino constitui uma preocupação constante;

Considerando que, à semelhança do sucedido nos anos letivos anteriores, deverá garantir-se que os apoios sejam concedidos de uma forma progressiva, aos agregados familiares com maiores dificuldades financeiras;

Considerando a necessidade de salvaguardar o respeito pelos princípios do rigor e da eficiência na gestão dos recursos municipais;

Ao abrigo do disposto no artigo 33.°, n.º 1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomo a iniciativa de propor que, para o ano letivo 2021/2022, a Câmara Municipal delibere, no âmbito da ação social escolar, apoiar os estudantes nas seguintes vertentes:

- 1. Comparticipe em 100% o transporte das crianças da educação pré-escolar;
- 2. Comparticipe em 100% a alimentação das crianças da educação pré-escolar;
- 3. Comparticipe em 100% a alimentação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico;
- 4. Comparticipe em 100% o transporte dos alunos do ensino básico e secundário;
- 5. Comparticipação em 100% das atividades de complemento curricular visitas de estudo -, após o conhecimento das atividades aprovadas pelo Agrupamento de Escolas.

Considerando o contexto socioeconómico atual e a consequente necessidade de diminuição dos gastos das famílias, nomeadamente na aquisição de material escolar no início e ao longo do ano letivo, proponho apoiar os alunos do 1. ° ciclo do ensino básico, minimizando as despesas escolares das famílias carenciadas do concelho de Carrazeda de Ansiães da seguinte forma:

1. Atribuição de material escolar, sendo seus beneficiários os alunos que se enquadrem nos escalões A e B do abono de familia.

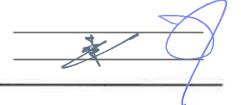
O "kit de material escolar" compreende o material constante do anexo 1, a seguir descriminado e que fica a fazer parte integrante desta proposta;

Atribuição de fichas de trabalho das disciplinas correspondentes a cada ano de escolaridade, sendo seus beneficiários os alunos que se enquadrem nos escalões A e B do abono de família.

Carrazeda de Ansiães, 19 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves"



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. (Aprovado em minuta)

COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE / ISENÇÃO DE PAGAMENTO NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-07-20, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE — ISENÇÃO DE PAGAMENTO NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

No dia 12 de agosto, comemora-se o Dia Internacional da Juventude. Como é do conhecimento geral a celebração deste dia decorre de uma recomendação resultante da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude que teve lugar em Lisboa, entre os dias 8 e 12 de agosto de 1998.

No dia 17 de dezembro de 1999, a Assembleia Geral das Nações Unidas, na sua resolução 54/120 endossou a recomendação feita pela Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude e declarou o dia 12 de agosto como Dia Internacional da Juventude.

Considerando o exposto e tendo como base que o tema definido pelas Nações Unidas para 2021 "Transformar Sistemas Alimentares: Inovação Juvenil para a Saúde Humana e Planetária", um tema que permite aos/às jovens a oportunidade de integrar as suas vozes, ações e iniciativas, bem como defender o seu envolvimento pleno, universal e equitativo em esforços para enfrentar os enormes desafios que a humanidade enfrenta.

Considerando o convite do Instituto Português do Desporto e Juventude para o Município de Carrazeda de Ansiães associar-se a esta iniciativa.

Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães tem por pratica frequente comemorar este dia, de forma ativa através do lançamento de atividades e incitativas dirigidas a esta faixa etária, mas que este ano devido da situação epidémica que se vive não será possível comemorar este dia com eventos e espetáculos.



Considerando que entre os equipamentos municipais existentes são taxadas as entradas na Piscinas Municipais Descobertas e no Centro Interpretativo do Vale do Tua.

Proponho a isenção ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do pagamento das entradas nas Piscinas Municipais Descobertas e no Centro Interpretativo do Vale do Tua, no dia 12 de agosto, aos jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 29 anos.

Paços do Concelho, 20 de julho de 2021 O Presidente da Câmara Municipal João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. (Aprovado em minuta)

PASSAPORTE DOURO / AQUISIÇÃO E DEFINIÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. ° 141/2021 da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (DECDT), datada de 2021-07-20, que se transcreve:

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Venho por este meio informar que no âmbito da iniciativa "Passaporte Douro", promovida pela Comunidade intermunicipal do Douro torna-se a transferência de 250 euros para essa instituição. Informo ainda que de acordo com o estabelecido os passaportes serão disponibilizados nos seguintes postos de atendimento turístico: Loja interativa de Turismo; Centro Interpretativo do Castelo de Ansiães; Museu da Memória Rural e Centro Interpretativo do Vale do Tua pelo que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público.

À consideração superior, Isabel Alexandra R. J. Lopes Chefe de Divisão Municipal"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. (Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

(O Presidente da Câmara Municipal)